

**INTERESSADO:** Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Expedito Fernandes Mendes

**EMENTA:** Renova o reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Eja), ministrado pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Expedito Fernandes Mendes, Instituição sediada no município de São Benedito, Inep/Censo nº 23204885, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.

**RELATORA:** Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

**PROCESSO Nº** 02612277/2023

**PARECER Nº** 472/2023

**APROVADO EM:** 6/9/2023

## I – RELATÓRIO

Leonardo Rodrigues da Penha, diretor do **Centro** de Educação de Jovens e Adultos Professor Expedito Fernandes Mendes, Instituição sediada no município de São Benedito, por meio do processo nº 02612277/2023, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Eja) e a homologação do Regimento Escolar.

Referida instituição pertencente à rede municipal de ensino, fora credenciada pelo Parecer CEE nº 339/2022, com o curso de ensino fundamental na modalidade Eja, com validade até 31 de dezembro de 2024; o curso de ensino médio foi reconhecido pelo parecer CEE nº 012/2019, com validade até 31 de dezembro de 2021, e tem sede na Rua Paulo Banhos, nº 198, Bairro Centro, CEP: 62.370-000, no município de São Benedito.

O Professor Leandro Rodrigues da Penha, licenciado em Português e Inglês, Registro nº 430, e especialista em Gestão, Coordenação, Planejamento e Avaliação Escolar, Registro nº 15M1286178, responde pela direção desse Centro, e a secretária escolar é Mirella Amarilo de Souza, Registro nº AAA017518.

O corpo docente dessa instituição é composto de vinte professores; destes, dezoito são habilitados (90%).

O Regimento Escolar apresentado a este CEE está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular. Está estruturado em Títulos e Capítulos, contemplando, dentre outros assuntos: os objetivos da Instituição, o sistema de avaliação, as normas de convivência, classificação, reclassificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos e fora elaborado com base na legislação vigente.

FOR: GR  
REV: JAA

Cont. do Parecer nº 472/2023

O Projeto Pedagógico encontra-se estruturado de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em todas as modalidades de ensino, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.507 títulos para um total de 417 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O deferimento do que fora solicitado a este tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN) e nas Resoluções nºs 395/2005, 438/2012, 451/2014 e 497/2021, deste Conselho e Resoluções CEB/CNE nºs 3/2018 e 4/2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

## **III – VOTO DA RELATORA**

O voto da relatora, com base na Informação nº 307/2023, da Assessora Técnica/Ceb, e nos dados constantes no Sisp, é favorável à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Eja), ministrado pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Expedito Fernandes Mendes, Instituição sediada no município de São Benedito, Inep/Censo nº 23204885, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2027, e à homologação do Regimento Escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 6 de setembro de 2023.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**

Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: GR  
REV: JAA